

RESOLUÇÃO Nº 547 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O **Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE**, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 436 de 12 de março de 2014.

RESOLVE:

I – APROVAR a Ata da Quadringentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada em doze de março de dois mil e quatorze;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a resolução CES/PE nº 547 de 12 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

Publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2014_pág 8.